



SUMÁRIO

Parte 1 – Introdução

- 1.0 Histórico das revisões
- 1.1 Introdução
- 1.2 Objetivo
- 1.3 Referências normativas
- 1.4 Definições
- 1.5 Siglas
- 1.6 Escopo de produtos
- 1.7 Estrutura deste documento
- 1.8 Processo de Avaliação

Parte 2 – Critérios gerais

Parte 3 – Critérios específicos

- 3.1 Sistema de Gestão da Qualidade
- 3.2 Adequação ao uso
- 3.3 Critérios para Matérias-Primas e Insumos
- 3.4 Critérios para o processo produtivo
- 3.5 Critérios para o Produto
- 3.6 Plano de Redução para substâncias que possuem efeito danoso ao meio ambiente
- 3.7 Critérios para as Embalagens
- 3.8 Efluentes
- 3.9 Critérios ambientais aplicáveis ao processo de Fabricação
- 3.10 Critérios para distribuição do produto
- 3.11 Critérios de informação para o consumidor

Parte 4 – Nota mínima global

1.0 Histórico das revisões

Revisão	Data	Descrição da alteração	Observações
1	01/06/2011	Elaboração dos Critérios	
2	21/03/2019	Revisão Geral / Alteração do Escopo	
3	12/03/2025	Revisão Geral	



Rótulo Ecológico para Produtos de Papel

PE-151.03

Data: Mar. 2025

Pág. Nº 2/10

Elaboração		Verificação	Aprovação
xxxxxxx		xxxxxxx	Guy Ladvocat Gerente de Certificação de Sistemas

1.1 Introdução

O programa de Rotulagem Ambiental da ABNT foi desenvolvido para apoiar um esforço contínuo a fim de melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos de poluição gerados pela produção, utilização e disposição de produtos e serviços.

Este documento foi preparado com base em uma visão geral sobre a avaliação do ciclo de vida do produto e em informações de especificações para produtos similares de outros programas de rotulagem ambiental desenvolvidos por outros membros do Global Ecolabelling Network (GEN).

1.2 Objetivo

Este documento estabelece os requisitos que os produtos de papel devem atender para obter a licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT).

1.3 Referências normativas



Rótulo Ecológico para Produtos de Papel

PE-151.03

Data: Mar. 2025

Pág. Nº 3/10

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

ABNT NBR ISO 14001	- Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.
ABNT NBR ISO 14020	- Rótulos e declarações ambientais - Princípios gerais.
ABNT NBR ISO 14024	- Rótulos e declarações ambientais - Rotulagem ambiental do tipo I - Princípios e procedimentos.
ABNT NBR ISO 14040	- Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Princípios e estrutura.
ABNT NBR 10004	- Resíduos Sólidos – Classificação
ABNT NBR 14725	- Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente
PG-11	- Procedimento Geral da Marca ABNT - Qualidade Ambiental.
PG-12	- Diretrizes para Elaboração dos Critérios da Marca ABNT- Qualidade Ambiental
PG-15	- Manual de Instruções do uso da Marca ABNT
ABNT NBR 13230	- Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis - Identificação e simbologia
PE-390	- Rótulo Ecológico para Produtos Químicos Utilizados no Setor de Papel e Celulose
Nordic Ecolabelling	- Paper products – Basic Module
Nordic Ecolabelling	- <i>Copy and printing paper - supplementary module</i>
OECD 301	- <i>OECD GUIDELINE FOR TESTING OF CHEMICALS - Ready Biodegradability</i>
ABNT NBR 15448	- Embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis
ISO 9562	- <i>Water quality -- Determination of adsorbable organically bound halogens (AOX)</i>
GS-10	- <i>Coated Printing Paper</i>

OBS.: Os documentos PE-390, PG-11, PG-12 e PG-15 podem ser encontrados nas suas versões mais atualizadas no link: <http://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/>

1.4 Definições

1.4.1 Programa de rotulagem ambiental do tipo I

Programa de terceira parte voluntário, baseado em critérios múltiplos, que outorga uma licença que autoriza o uso de rótulos ambientais em produtos, indicando a preferência ambiental de um produto dentro de uma categoria de produto específica com base em considerações do ciclo de vida (ABNT NBR ISO 14024).

1.4.2 Avaliação do Ciclo de Vida (ACV)

ACV considera os impactos ambientais ao longo da vida do produto (do berço ao túmulo) desde a extração de matérias-primas até a produção, uso e disposição final. As categorias gerais de impactos ambientais a considerar incluem o esgotamento de recursos, a saúde humana e as consequências ecológicas.



1.4.3 Biodegradação

Degradação causada por atividade biológica de ocorrência natural ou por ação enzimática (ABNT NBR 15448-1).

1.4.3 Resíduo Químico

Substância ou material remanescente de atividades de origem industrial, serviços de saúde, agrícola e comercial, a ser destinado conforme legislação ambiental vigente, tais como a utilização em outro processo, reprocessamento/recuperação, reciclagem, coprocessamento, destruição térmica e aterro (ABNT NBR 14725-1).

1.4.4 Substâncias Proibidas

São substâncias cujo uso é controlado ou que têm sua comercialização proibida com intuito de proteger a saúde humana e o meio ambiente.

1.4.5 Ingrediente

Qualquer componente do produto, intencionalmente adicionado ou contaminante conhecido, que tenha a concentração maior ou igual do de 0,01% (m/m) do produto.

1.4.6 Substâncias Residuais

São substâncias indesejadas (contaminantes) presentes nas matérias-primas, no processo produtivo ou no produto final.

1.4.7 Papel Revestido

Qualquer papel que tenha revestimentos de superfície adicionados para o efeito de melhorar sua aparência, superfície de impressão e/ou características físicas do material.

1.4.8 Revestimento

Camada de pigmentos e substâncias adesivas aplicadas na superfície do papel para criar uma nova superfície.

1.4.9 Pasta Química

Pasta celulósica obtida por um processo químico, como por exemplo cozimento, a partir de madeira ou outra matéria-prima fibrosa.

1.4.10 Pasta Mecânica

Pasta celulósica obtida por processo mecânico a partir de madeira ou outra matéria-prima fibrosa.

1.4.11 Compostos Orgânicos Halogenados Adsorvidos (AOX)

Para este documento, será definido como a quantidade equivalente de cloro, bromo e iodo contidos em compostos orgânicos, expressa em cloreto, quando determinado conforme a norma ISO 9562.

1.5 Siglas

As siglas empregadas no texto deste procedimento são:

ABNT	- Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACV	- Avaliação do Ciclo de Vida
ISO	- <i>International Organization for Standardization</i>



Rótulo Ecológico para Produtos de Papel

PE-151.03

Data: Mar. 2025

Pág. Nº 5/10

GEN	- <i>Global Ecolabelling Network</i>
FDS	- Ficha de Dados de Segurança
IBAMA	- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CLT	- Consolidação das Leis do Trabalho
ANTT	- Agência Nacional de Transportes Terrestres
CONTRAN	- Conselho Nacional de Trânsito
OECD	- Organisation for Economic Co-operation and Development
GHS	- <i>Globally Harmonized System of Classification and Labeling of Chemicals</i>

1.6 Escopo de produtos

Este procedimento, incluído na categoria de produtos de papel, abrange os seguintes produtos:

- ⇒ Produtos de Papel para Cópia;
- ⇒ Produtos de Papel para usos Gráficos;
- ⇒ Produtos de Papel Revestidos;
- ⇒ Embalagens de Papelão;

A critério da ABNT, novos produtos poderão ser incluídos no escopo.

1.7 Estrutura deste documento

Este procedimento específico está estruturado em 4 partes. A primeira parte apresenta as informações gerais do procedimento, delimitando sua aplicabilidade e o processo de avaliação. A segunda parte apresenta os critérios gerais que devem ser cumpridos pela empresa para poder obter a certificação. A terceira parte deste procedimento apresenta os critérios específicos que devem ser cumpridos pela empresa e/ou pelo produto para poder obter a certificação. A quarta e última parte deste procedimento apresenta o valor da nota mínima global para obtenção da certificação.

1.8 Processo de avaliação

O processo de avaliação para a concessão e manutenção da certificação está detalhado no procedimento PG-11 – Procedimento Geral da Marca ABNT de Qualidade Ambiental e no PG-24 – Critérios Comuns para o Rótulo Ecológico.

Parte 2 – Critérios gerais

Os critérios gerais a serem atendidos pela organização encontram-se no PG-24 – Critérios comuns para o rótulo ecológico.

Parte 3 – Critérios específicos

3.1 Sistema de Gestão da Qualidade

3.1.1 Análise crítica dos requisitos relacionados ao produto



A organização deve analisar criticamente os requisitos relacionados ao produto. Esta análise crítica deve ser realizada antes da empresa assumir o compromisso de fornecer um produto para o cliente. Registro desta análise crítica deve ser mantido e deve assegurar que:

- a) Os requisitos do produto estão definidos;
- b) O fabricante tem a capacidade para atender aos requisitos definidos.
- c) O fabricante tem uma amostra padrão do produto.

3.1.2 Competência

A organização deve:

- a) Determinar os requisitos mínimos de competência para pessoas;
- b) Assegurar que as pessoas sejam competentes com base na educação, treinamento ou experiência apropriados.
- c) Manter registros atualizados de competência, incluindo treinamentos realizados, avaliações de desempenho e necessidades de desenvolvimento identificadas.

3.1.3 Controle da produção

A organização deve realizar a produção com o uso de equipamentos adequados, implementando medição (quando pertinente) e monitoramento, fornecendo instruções de trabalho e informações claras que descrevam as características do produto.

Recomenda-se que a organização disponha de um “Diagrama do Fluxo de Processo” para facilitar a análise do processo de produção.

3.1.4 Identificação e rastreabilidade do produto

A organização deve estabelecer um meio de identificar o produto ao longo da realização da produção e após a entrega, para fins de garantia posterior.

3.1.5 Preservação do produto

A organização deve preservar o produto durante o processo interno e a entrega no destino pretendido, a fim de manter a conformidade com os requisitos.

3.1.6 Controle de produto não conforme

A organização deve assegurar que os produtos que não estejam conformes com os requisitos especificados sejam identificados e controlados para evitar seu uso ou entrega não pretendido, devendo também definir os responsáveis para tomar as ações necessárias.

3.1.7 Tratativas para Reclamações dos Clientes

A organização deve estabelecer uma sistemática para eventuais reclamações de clientes.

3.1.8 Autocontrole

- a) Durante as auditorias, a organização deverá demonstrar para a ABNT como controla seu processo produtivo de forma a manter o produto atendendo aos critérios estabelecidos neste procedimento;
- b) A organização deve manter registros objetivos das verificações de autocontrole realizadas, assegurando a rastreabilidade das evidências e possibilitando análise crítica e melhoria contínua do processo.

3.2 Adequação ao uso



Rótulo Ecológico para Produtos de Papel

PE-151.03

Data: Mar. 2025

Pág. Nº 7/10

O produto deve ser adequado a sua aplicação pretendida. Certos padrões de qualidade devem ser inerentes ao próprio produto.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) Um certificado que garanta o desempenho do produto por uma organização acreditada pelo Cgcre (Inmetro).
- b) Aprovação em ensaios laboratoriais realizados em laboratórios acreditados pelo Organismo Acreditador Brasileiro ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais o Organismo Acreditador Brasileiro tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo, que garantam o desempenho adequado do produto.
- c) Uma metodologia desenvolvida pela organização a fim de demonstrar o desempenho do produto. Neste caso, a metodologia utilizada deve ser aprovada pela ABNT.
- d) A organização atesta que o produto é adequado ao uso pretendido, mas não possui nenhum tipo de controle de qualidade e não apresenta canal direto para reclamação do consumidor.
- e) A organização não consegue demonstrar a adequação ao uso do produto.

3.3 Critérios para Matérias-Primas e Insumos

A empresa deve atender integralmente aos requisitos estabelecidos no PG-24

3.4 Critérios para o Processo Produtivo

3.4.1 Emissões Atmosféricas

- a) A organização deve possuir procedimentos e sistemas de controle que minimizem o impacto do lançamento de emissões atmosféricas geradas nos processos produtivos.
- b) A organização deve implementar um programa de monitoramento da qualidade do ar.
- c) A empresa deve manter registros de:
 - i. Resultados de monitoramento das emissões atmosféricas;
 - ii. Resultados de monitoramento dos poluentes atmosféricos oriundos de fontes fixas previstos na legislação e aplicáveis ao seu processo (Exemplo: Material Particulado, Dióxido de Enxofre - SO₂, Óxidos de Nitrogênio – NO_x, etc).

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui procedimento e sistemas de controle que minimizem o impacto do lançamento de emissões atmosféricas geradas nos processos produtivos, implementa um programa de monitoramento da qualidade do ar e mantém registros dos resultados de monitoramento das emissões atmosféricas e dos poluentes atmosféricos, a organização apresenta indicadores de acompanhamento.
- b) A organização possui procedimento e sistemas de controle que minimizem o impacto do lançamento de emissões atmosféricas geradas nos processos produtivos, implementa um programa de monitoramento da qualidade do ar e mantém registros dos resultados de monitoramento das emissões atmosféricas e dos poluentes atmosféricos.
- c) A organização demonstrou um procedimento e sistemas de controle que minimizam o impacto do lançamento de emissões atmosféricas geradas nos processos produtivos.



d) A organização realiza parcialmente o controle das emissões atmosféricas.

e) A organização não realiza um controle emissões atmosféricas.

3.4.2 Gestão de Inventário de Gases de Efeito Estufa

A organização deve apresentar um Programa de gestão visando a gestão do Inventário de Emissões de CO₂ com periodicidade anual segundo a metodologia do IPCC (escopo 1 e 2) e como principais indicadores utilizar:

- a) Consumo de energia relacionada à produção (Ex: Taxa de Combustível das caldeiras ou MJ/t (tonelada de papel e celulose));
- b) Cogeração de energia elétrica;
- c) Emissão específica de CO₂ eq.(kg de CO₂/t de papel e celulose produzido).

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) O produtor realizou um inventário completo das emissões de GEE de sua unidade produtiva, verificado por organismo acreditado pela Cgcre. O inventário é atualizado anualmente. Foi implementado um Programa de Mitigação das Emissões de GEE, incluindo ações de redução e compensação das emissões residuais.
- b) O produtor realizou um inventário completo e anual das emissões de GEE de sua unidade produtiva, porém este não foi verificado por organismo acreditado. Ainda assim, foi implementado um Programa de Mitigação das Emissões de GEE, com ações de redução e compensação das emissões residuais.
- c) O produtor realizou apenas um inventário parcial de emissões, sem frequência definida de atualização. Possui algumas ações pontuais de redução de emissões de GEE, mas não estruturadas em um programa formal.
- d) O produtor possui apenas um levantamento parcial dos principais insumos consumidos em sua unidade produtiva, mas não realizou o cálculo das emissões de GEE associadas a essas fontes.
- e) O produtor não apresenta nenhum levantamento de insumos ou fontes de emissão de GEE em sua unidade produtiva..

3.4.3 Branqueamento

O cloro gasoso não pode ser utilizado como agente de branqueamento.

Nota 5: Este requisito não se aplica ao cloro gasoso relacionado com a produção e utilização de dióxido de cloro.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização apresenta laudos de ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo Organismo Acreditor Brasileiro ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais o Organismo Acreditor Brasileiro tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo.
- b) A organização emite uma declaração, apresenta ensaios periódicos de evidências que não há branqueamento no processo.
- c) A organização emite uma declaração justificando que não utilizada cloro gasoso como agente de branqueamento.
- d) A organização não apresenta evidências que não utiliza cloro gasoso como agente de branqueamento.
- e) A organização utiliza cloro gasoso como agente de branqueamento.



Rótulo Ecológico para Produtos de Papel

PE-151.03

Data: Mar. 2025

Pág. Nº 9/10

3.4.4 Biocidas

Os componentes ativos nos biocidas utilizados para combater organismos que formam lodos nos sistemas de circulação da água que contêm fibras não podem ser potencialmente bioacumuláveis.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização apresenta laudos de ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo Organismo Acreditor Brasileiro ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais o Organismo Acreditor Brasileiro tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo.
- b) A organização emite uma declaração, apresenta ensaios periódicos de evidências que os biocidas utilizados não são potencialmente bioacumuláveis.
- c) A organização emite uma declaração justificando que os biocidas não são potencialmente bioacumuláveis.
- d) A organização não apresenta evidências que os biocidas não são biocidas potencialmente bioacumuláveis.
- e) A organização utiliza biocidas potencialmente bioacumuláveis.

3.4.5 Produtos Químicos Utilizados

Os produtos químicos utilizados na fabricação do produto alvo da certificação devem estar em conformidade com o procedimento da ABNT PE-390 Rótulo Ecológico para Produtos Químicos Utilizados no Setor de Papel e Celulose.

A conformidade a este requisito pode ser evidenciada através de:

- a) Certificado de Rotulagem Ambiental emitido em conformidade com o PE-390 Rótulo Ecológico para Produtos Químicos Utilizados no Setor de Papel e Celulose.
- b) Declaração da Organização em conformidade com os requisitos do PE-390 e respectivos ensaios laboratoriais, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, atestando a conformidade dos produtos.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) Os fornecedores possuem o certificado da ABNT PE-390 Rótulo Ecológico para Produtos Químicos Utilizados no Setor Papel e Celulose.
- b) A organização apresenta declaração de conformidade com os requisitos do PE-390 assinada pelo Executivo Sênior do fornecedor e os respectivos ensaios, comprovando a conformidade dos requisitos.
- c) A organização apresenta declaração de conformidade com os requisitos do PE-390 assinada pelo Executivo Sênior do fornecedor, junto as FDS's dos produtos.
- d) A organização não apresenta nenhuma evidência de que utiliza produtos químicos em conformidade com o PE-390.
- e) A organização adiciona ao processo insumos restritos pelo PE-390.

3.4.6 Compostos Orgânicos Halogenados Adsorvidos (AOX)

As emissões de AOX provenientes da produção de cada pasta (química ou mecânica) utilizada não podem exceder 0,17 kg/tonelada de papel conforme metodologia da norma ISO 9562 ou norma similar.

Nota 6: Os AOX apenas devem ser medidos em processos em que sejam utilizados compostos clorados para o branqueamento da pasta (química ou mecânica). Os AOX não necessitam ser medidos nos efluentes provenientes da produção não integrada de papel nem nos efluentes provenientes da produção



Rótulo Ecológico para Produtos de Papel

PE-151.03

Data: Mar. 2025

Pág. Nº 10/10

de pasta de papel sem branqueamento ou em que o branqueamento seja efetuado com substâncias sem cloro.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização possui controle de emissões mostrando evidencia de que não emite compostos AOX em concentração superior a 0,01 Kg/tonelada de papel. Considera-se como evidencia aceitável laudo de ensaio técnico realizado em laboratórios acreditados pelo Organismo Acreditador Brasileiro ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais o Organismo Acreditador Brasileiro tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo;
- b) A organização possui controle de emissões mostrando evidencia de que não emite compostos AOX em concentração superior a 0,17 Kg/tonelada de papel. Considera-se como evidencia aceitável laudo de ensaio técnico realizado em laboratórios acreditados pelo Organismo Acreditador Brasileiro ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais o Organismo Acreditador Brasileiro tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo;
- c) A organização possui controle de emissões mostrando evidencia de que não emite compostos AOX em concentração superior a 0,17 Kg/tonelada de papel. A organização apresenta como evidência laudo de ensaio técnico realizado em laboratórios **não** acreditados pelo Organismo Acreditador Brasileiro ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais o Organismo Acreditador Brasileiro tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo. A organização também deverá apresentar declaração assinada pelo Executivo Sênior atestando conformidade com este requisito;
- d) A organização realiza o controle de parte das substâncias restritas, mas não apresenta nenhuma informação sobre a composição química da matéria prima utilizada.
- e) A organização não realiza controle das substâncias restritas.

3.5 Critérios para o produto

3.5.1 Biodegradabilidade - Papel Revestido

- a) O revestimento utilizado deve ser biodegradável.

Nota 7: O revestimento será considerado biodegradável desde que atenda as normas OECD 301A-F, ABNT NBR 15448, ASTM 6954, BS 8472 e/ou outro método similar, desde que aprovado pela ABNT.

- b) O papel revestido deve ser submetido ao ensaio de biodegradação conforme a norma ISO 14855 ou outro método similar, desde que aprovado pela ABNT.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização apresenta laudos de ensaios de biodegradação realizados por laboratórios acreditados pelo Organismo Acreditador Brasileiro ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais o Organismo Acreditador Brasileiro tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo;
- b) A organização apresenta laudos de ensaio de biodegradação em conformidade com este requisito, realizado por laboratório independente;
- c) A organização apresenta estudos com base em literatura, demonstrando que o produto apresenta evidências que em conformidade com o requisito
- d) A organização declara que o produto é biodegradável, mas não apresenta evidências de que o produto seja biodegradável.
- e) A organização não apresenta nenhuma evidência de que demonstre que o produto seja biodegradável.

3.5.2 Ecotoxicidade



Os resíduos oriundos do ensaio de biodegradação devem ser submetidos a ensaios a fim de avaliar seus efeitos no solo e demonstrar que os resíduos não são prejudiciais ao ambiente conforme a norma OECD 208.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização apresenta laudos de ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo Organismo Acreditador Brasileiro ou em laboratórios acreditados por organismos com os quais o Organismo Acreditador Brasileiro tenha assinado acordo de reconhecimento mútuo;
- b) A organização apresenta laudos de ensaio em conformidade com este requisito, realizado por laboratório independente;
- c) A organização apresenta estudos com base em literatura, demonstrando que o produto apresenta evidências que em conformidade com o requisito;
- d) A organização declara que o produto está em conformidade com o requisito, mas não apresenta evidências.
- e) A organização não apresenta nenhuma evidência em conformidade com requisito.

3.6 Plano de Redução para substâncias que possuem efeito danoso ao meio ambiente

Em caso do uso de alguma das substâncias abaixo, a organização deve apresentar um plano de redução e substituição caso haja viabilidade técnica.

- I. Ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA) e seus sais;
- II. Ácido nitrilotriacético (NTA) e seus sais;
- III. Ácido dietilenotriaminopentacético (DTPA) e seus sais.

Caso não haja viabilidade técnica para redução e/ou substituição, a mesma deverá ser justificada.

Enquadramento mínimo exigido: “c”

- a) A organização utiliza alguma das substâncias listadas e possui um plano de redução ou substituição e vem cumprindo as metas estabelecidas;
- b) A organização utiliza alguma das substâncias listadas e possui um plano de redução ou substituição com metas estabelecidas;
- c) A organização utiliza alguma das substâncias listadas e possui um plano de redução ou substituição;
- d) A organização utiliza alguma das substâncias listadas, mas não apresenta um plano de redução ou substituição.
- e) A organização não possui controle se utiliza alguma das substâncias listadas.

3.7 Critérios para embalagens

A empresa deve atender integralmente aos requisitos estabelecidos no PG-24

3.8 Efluentes

As concentrações dos parâmetros dos efluentes gerados no processo produtivo devem estar com 5% inferior aos parâmetros exigidos pela legislação aplicável (federal, estadual ou municipal).

A critério da ABNT, durante as auditorias podem ser coletadas amostras dos efluentes para a realização de ensaios.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) As concentrações dos parâmetros dos efluentes gerados no processo produtivo é 30% inferior aos parâmetros exigidos pela legislação aplicável;



Rótulo Ecológico para Produtos de Papel

PE-151.03

Data: Mar. 2025

Pág. Nº 12/10

- b) As concentrações dos parâmetros dos efluentes gerados no processo produtivo é 10% inferior aos parâmetros exigidos pela legislação aplicável;
- c) As concentrações dos parâmetros dos efluentes gerados no processo produtivo é 5% inferior aos parâmetros exigidos pela legislação aplicável;
- d) As concentrações dos parâmetros dos efluentes gerados no processo produtivo é igual aos parâmetros exigidos pela legislação aplicável;
- e) As concentrações dos parâmetros dos efluentes gerados no processo produtivo está acima dos parâmetros exigidos pela legislação aplicável.

3.9 Critérios ambientais aplicáveis ao processo de fabricação

3.9.1 Gestão de Energia

- a) O fabricante deve estabelecer um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo de energia com metas de redução.
- b) O Programa deve considerar treinamento e conscientização dos trabalhadores que atuem em nome da organização.

Enquadramento mínimo exigido “c”

- a) A organização utiliza ao menos 50% da energia proveniente de energia solar, eólica ou biodigestores, e organização faz o controle do uso de energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, com metas de redução.
- b) A organização utiliza ao menos 20% da energia proveniente de energia solar, eólica ou biodigestores, e faz o controle do uso de energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, com metas de redução.
- c) A organização faz o controle do uso de energia conforme um Programa de Otimização e acompanhamento do consumo, com metas de redução.
- d) A organização faz o controle do uso da energia mensalmente, mas não possui um programa de otimização do uso.
- e) A organização não controla o consumo de energia mensal.

3.9.2 Gestão de Água

A empresa deve atender integralmente aos requisitos estabelecidos no PG-24

3.9.3 Gestão de Resíduos

- a) O fabricante deve estabelecer um Programa de Gestão de resíduos que considere a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, assegurando a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis.
- b) Todos os resíduos devem ser classificados de acordo com a norma ABNT NBR 10004.
- c) Caso o processo tenha subprodutos perigosos como um dos seus resultados, estes devem ser segregados e devem ser tomadas medidas adequadas para a sua reciclagem/reutilização (quando aplicável) ou eliminação.
- d) O Programa deve considerar treinamento e conscientização dos trabalhadores que atuem em nome da organização.

Enquadramento mínimo exigido “c”



Rótulo Ecológico para Produtos de Papel

PE-151.03

Data: Mar. 2025

Pág. Nº 13/10

- a) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos que prevê a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis, e consegue demonstrar que está atingindo as metas estabelecidas. Além disso, os classifica conforme a norma ABNT NBR 10004.
- b) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos que prevê a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis, e consegue demonstrar que está atingindo as metas estabelecidas.
- c) A organização controla os resíduos gerados de acordo com um Programa de Gestão de resíduos que prevê a não geração, redução, o reuso ou a reciclagem, a sua minimização e a destinação adequada dos resíduos gerados, inclusive os recicláveis.
- d) A organização controla os resíduos gerados, mas não prevê a possível redução, reciclagem ou reutilização.
- e) A organização não controla os resíduos gerados.

3.10 Critérios para distribuição do produto

3.10.1 Transporte próprio

A empresa deve atender integralmente aos requisitos estabelecidos no PG-24

3.10.2 Transporte terceirizado

A empresa deve atender integralmente aos requisitos estabelecidos no PG-24

3.11 Critérios de Informações para o consumidor

A empresa deve atender integralmente aos requisitos estabelecidos no PG-24

Parte 4 – Nota mínima global

A nota mínima global para a obtenção da certificação de acordo com este procedimento é **3,2**.